

TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRONICOS LTDA-EPP, deferidos pelo Superintendente da Suframa, em conformidade com o Parecer Técnico nº 56/2021/COATE/CGTEC/SAP.

Nº 35 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos a empresa BRAVVATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., em atendimento ao § 2º, art. 33, do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, especificamente em face da não regularização quanto à situação de inadimplência perante as obrigações estabelecidas no art. 5º do mesmo Decreto, relativas aos anos 2015 e 2016, em conformidade com a Nota Técnica nº 38/2020/COATE/CGTEC/SAP (SEI 0739983) de 22/05/2020 e a publicação do edital de convocação (SEI 0808680) no processo 52710.001977/2014-45.

Nº 36 - Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT (Sei nº 0863473), exercício 2021.

Nº 37 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 048/1980, que aprovou o projeto agropecuário de interesse de GERALDO FELIZARDO DE SOUZA e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 957,2136 hectares, contido no Distrito Agropecuário da SUFRAMA - DAS.

Art. 2º AUTORIZAR a SUFRAMA a rescindir a Escritura de Compra e Venda, Matrícula nº 4886 - DAS, relativo a área de 957,2136 hectares, firmada com o proponente, bem como, proceder as medidas necessárias para a retomada da área em questão.

Nº 38 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 414/84, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de JOSÉ MOACIR TEBERGA DE TOLEDO e autorizou a SUFRAMA a alienar uma área de 2.000,00 hectares no Distrito Agropecuário.

Art. 2º AUTORIZAR a SUFRAMA a realizar rescisão do Termo de Reserva de Área N. 004/1985 - DAS, relativo a área de 2.000,00 hectares.

Nº 39 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 074/88 que aprovou o projeto agropecuário de interesse da empresa CAIAUÉ AGROINDUSTRIAL S/A.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 152/92 que autorizou a SUFRAMA a alienar 2 (dois) lotes de terras de até 2.500 hectares, no Distrito Agropecuário da SUFRAMA - DAS, em nome da empresa CAIAUÉ AGROINDUSTRIAL S/A.

Nº 40 - Art. 1º AUTORIZAR a SUFRAMA a alienar, na forma do Art. 29 do Decreto-Lei nº 288/1967, mediante outorga de Escritura de Compra e Venda em nome de ELIO OLIVEIRA FALCÃO, uma área de 4,8971 hectares, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial.

ALGACIR ANTONIO POLSIN
Superintendente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº 702 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 2021

I - Data, horário e local: 23 de abril de 2021, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), por votação eletrônica. (...) III - Composição: Senhor MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, Presidente, em exercício; Senhores ANDRÉ FERNANDES BERENGUER, CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), PEDRO DUARTE GUIMARÃES e ROGERIO RODRIGUES BIMBI, Conselheiros; e Senhora MARIA RITA SERRANO, Conselheira representante dos empregados. (...) VII - Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...)

(b) Eleição de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice Presidência Riscos (VICOR) (...). O Conselho elegeu para exercer o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membro da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2022, o Senhor Leonardo Groba Mendes, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Brasília/DF, data de nascimento 05/01/1977, CPF 634.771.141-91, Identidade 1.508.674 - SSP/DF, domiciliado no Setor Bancário Sul, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092 900, Brasília/DF, na Diretoria Executiva Controles Internos e Integridade (DECOI). Aprovada, por unanimidade (...).

(c) Eleição de Diretores Executivos da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC) e da Vice-Presidência Estratégia e Pessoas (VIEPE) (...). O Conselho elegeu os seguintes empregados para exercerem o cargo de Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2022: 1) Claudiney Bitencourt, brasileiro, economista, solteiro, nascido em Tubarão/SC, data de nascimento 23/10/1978, CPF 003.571.059-40, Identidade 5C3417532 - SSP/SC, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Soluções TI (DESOL); e 2) Christopher Franco Braga, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Guanhães/MG, data de nascimento 04/10/1980, CPF 876.406.861-72, Identidade 2714545 - SSP/DF, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, CEP 70.092 900, Brasília/DF, para a Diretoria Executiva Governança e Estratégia (DEGOE). (...) Aprovada, por unanimidade (...)

VIII - Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Karla Cristina Gadelha Apolinário, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Marcelo de Siqueira Freitas, Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Maria Rita Serrano Pedro Duarte Guimarães e Rogério Rodrigues Bimbi. Este documento é parte transcrita do original. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 1685377 em 10/05/2021.

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 460, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando o Relatório de Avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento das Escolas Médicas - CAMEM, o Parecer da Diretoria Colegiada nº 6/2021/CGCP/DIREG/SERES/SERES constantes do Processo nº 23000.003252/2019-12; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 201910865, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (Código e-MEC nº 1483803), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Rua 07, Quadra 12, margens da PE-75, Km 02,03 e 04, Bairro Loteamento Novo Horizonte, no Município de Goiânia/PE, pela Faculdade Tiradentes de Goiânia (Código e-MEC nº 24459), mantida pela Sociedade de Educação Tiradentes S.A (Código e-MEC nº 274), com sede na Avenida Murilo Dantas nº 300, Bairro Farolândia, no Município de Aracaju/SE (CNPJ nº 13.013.263/0001-87).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2021

Decide o processo nº 23000.003433/2021-55.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 137/2021/CGSE/DISUP/SERES, determina perante a Faculdade UNIRB Aracaju (cód. 5362), mantida pela União Brasileira de Educação Ltda. (cód. 3438):

i) o arquivamento do processo nº 23000.003433/2021-55;
ii) a revogação da Portaria nº 148, publicada em 22 de fevereiro de 2021;
iii) a notificação do teor da decisão, por meio eletrônico, através de e-mail pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2021

Decide o processo nº 23000.004001/2021-61.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 142/2021/CGSE/DISUP/SERES, determina perante o curso de Construção de Edifícios (cód. 106984), ofertado pelas Faculdades Integradas dos Campos Gerais (cód. 3193), mantidas pelo CESCAGE Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - ME (cód. 925), inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.204/0001-70:

i) o arquivamento do processo 23000.004001/2021-61;
ii) a revogação da Portaria SERES nº 173, publicada em 26 de fevereiro de 2021;
iii) a notificação da Instituição de Ensino Superior do teor da decisão, por meio eletrônico, através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 68, DE 3 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a equivalência entre conceitos e notas utilizados nos processos avaliativos realizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, para avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II, III, e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a equivalência entre conceitos e notas, atribuídos pelos diferentes modelos dispostos nas avaliações dos programas de pós-graduação stricto sensu, conduzidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, a seguir:

I - o conceito "A" equivale à nota 5 (cinco);
II - o conceito "B" equivale à nota 4 (quatro);
III - o conceito "C" equivale à nota 3 (três);
IV - o conceito "D" equivale à nota 2 (dois); e
V - o conceito "E" equivale à nota 1 (um).

§1º As notas 6 (seis) e 7 (sete), em vigência, não possuem equivalência com relação a escala de conceitos que vigorava anteriormente.

§2º Para fins desta Portaria, compreende-se que a escala de conceitos foi utilizada, pela CAPES, de 1977 a 1997.

§3º Para fins desta Portaria, compreende-se que a escala de notas é utilizada, pela CAPES, de 1998 aos dias atuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

PORTARIA Nº 73, DE 3 DE MAIO DE 2021

Revoga portarias, para fins do disposto no art. 7º do Decreto nº 10.139, de 2019.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, considerando o disposto nos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o constante nos autos do processo nº 23038.001657/2021-03, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias, que se exauriram no tempo, conforme determinado no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 2019:

I - Portaria GAB/CAPES nº 11, de 16 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2001. Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo de pós-graduação stricto sensu aos graduandos que obtiverem nota máxima no Exame Nacional de Cursos;

II - Portaria GAB/CAPES nº 11, de 4 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2002. Dispõe sobre concessão de bolsa de pós-graduação stricto sensu aos graduandos que obtiveram nota máxima no exame Nacional de Cursos;

III - Portaria GAB/CAPES nº 73, de 12 de dezembro de 2002, publicada no Boletim de Serviço Nº 12, Dezembro de 2002. Dispõe acerca da concessão de bolsas de estudo para realização de mestrado ou doutorado no país, aos estudantes que obtiveram a nota máxima nacional, de cada um dos cursos avaliados pelo Exame Nacional de Cursos de 2002;

IV - Portaria GAB/CAPES nº 75, de 26 de dezembro de 2002, publicada no Boletim de Serviço Nº 12, Dezembro de 2002. Dispõe acerca da concessão de bolsas de estudo para realização de mestrado ou doutorado no país aos graduandos de Letras que prestaram o Exame Nacional de Cursos pela primeira vez em 2002 e obtiveram a nota máxima de 88,8 (oitenta e oito vírgula oito);

V - Portaria GAB/CAPES nº 34, de 11 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2004. Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo de pós-graduação stricto sensu aos estudantes que obtiveram nota máxima no Exame Nacional de Cursos - ENC de 2003;

VI - Portaria GAB/CAPES nº 87, de 9 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 11/11/2004. Aprovar o Regulamento do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores - PRODOC;

VII - Portaria GAB/CAPES nº 29, de 26 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2005. Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo de pós-graduação stricto sensu aos estudantes concluintes que obtiveram nota máxima nacional no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes em 2004;



VIII - Portaria GAB/CAPES nº 87, de 26 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 28/09/2006. Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo de pós-graduação stricto sensu aos estudantes concluintes que obtiveram nota máxima nacional no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes em 2005;

IX - Portaria GAB/CAPES nº 52, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 21/06/2007. Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo de pós-graduação stricto sensu aos estudantes concluintes que obtiveram nota máxima nacional no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes em 2006;

X - Portaria nº 115, de 1 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 04/08/2008. Aprova Regulamento do Programa Institucional de Qualificação Docente para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - PIQDTEC;

XI - Portaria nº 168, de 27 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2010. Aprova o regulamento do Programa Professor Visitante Sênior CAPES/Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA;

XII - Portaria GAB/CAPES nº 18, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 21/02/2020 e republicada no Diário Oficial da União em 26/02/2020. Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, e dá outras providências;

XIII - Portaria GAB/CAPES nº 20, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 21/02/2020 e republicada no Diário Oficial da União em 26/02/2020. Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, e dá outras providências; e

XIV - Portaria GAB/CAPES nº 21, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27/02/2020. Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º Revogar as seguintes portarias que se foram revogadas tacitamente, conforme determinado no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 2019:

I - Portaria GAB/CAPES nº 71, de 1 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 11/11/1996. Instituir o Programa Especial de Bolsas para Estudos e Pesquisas sobre a Pós-Graduação Brasileira (PEPG);

II - Portaria GAB/CAPES nº 14, de 28 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2002. Aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social constante do Anexo a esta Portaria;

III - Portaria GAB/CAPES nº 64, de 18 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18/11/2002. Regulamento do PROF considerando a necessidade de evoluir na sistemática do Programa de Fomento à Pós-Graduação - PROF, pelas importantes vantagens que a praxis vem apresentando na consecução de seus objetivos;

IV - Portaria GAB/CAPES nº 13, de 25 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2003. Faculta a realização do estágio de docência pelos bolsistas do Programa de Demanda Social na rede oficial público do ensino médio;

V - Portaria GAB/CAPES nº 18, de 29 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2003. Prevê a modificação para a aposentadoria compulsória nos requisitos para concessão de bolsa do Programa de Fomento à Pós-Graduação - PROF;

VI - Portaria GAB/CAPES nº 21, de 5 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 09/06/2003. Faculta a realização do estágio de docência pelos bolsistas do Programa de Fomento à Pós-Graduação - PROF na rede oficial público do ensino médio;

VII - Portaria GAB/CAPES nº 55, de 18 de setembro de 2003, publicada no Boletim de Serviço Nº 9, Setembro de 2003. Altera o Art. 4 da Portaria GAB/CAPES 71/1996;

VIII - Portaria GAB/CAPES nº 72, de 13 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 14/11/2003. Torna sem efeito a Portaria nº 70, de 05 de novembro de 2003;

IX - Portaria GAB/CAPES nº 74, de 18 de novembro de 2003, publicada no Boletim de Serviço Nº 11, Novembro de 2003. Institui o Programa Especial de Bolsas para Estudos e Análises sobre a Pós-Graduação Brasileira (PEPG).

X - Portaria GAB/CAPES nº 41, de 26 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 29/04/2004. Reajusta o valor das bolsas de pós-graduação, nos níveis de mestrado, doutorado e professor visitante, pagas pela Capes no país;

XI - Portaria GAB/CAPES nº 76, de 15 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 17/08/2006. Dispõe sobre o aumento dos valores das bolsas no país;

XII - Portaria GAB/CAPES nº 84, de 29 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 31/08/2007. Dispõe sobre a extinção do auxílio-tese dos Programas de Fomento da CAPES;

XIII - Portaria GAB/CAPES nº 80/2008, de 16 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 19/06/2008. Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas no país;

XIV - Portaria GAB/CAPES nº 215, de 1 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 07/11/2011. declara extinto o Programa de Fomento a Pós-Graduação (PROF);

XV - Portaria GAB/CAPES nº 96/2012, de 6 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 11/07/2012. Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas de estudo no país;

XVI - Portaria GAB/CAPES nº 167, de 19 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21/11/2013. Revoga o Inciso VIII do Art. 12 do Regulamento do Programa Institucional de Qualificação Docente para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - PIQDTEC;

XVII - Resolução GAB/CAPES nº 3, de 31 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço Nº 7, Julho de 2014. Aprova o Regulamento do Programa de Apoio e Parceria da CAPES com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - Programa CAPES/FAP;

XVIII - Portaria GAB/CAPES nº 165, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 14/12/2015. Revoga a Portaria nº 168/2014, de 17 de dezembro de 2014, publicada no DOU, em 18 de dezembro de 2014;

XIX - Portaria GAB/CAPES nº 61, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11/05/2016. Revoga a Portaria nº 167, de 05 de dezembro de 2012, que "cria e regulamenta a concessão da Bolsa Coordenação de Programa de Pós-Graduação, destinada a apoiar a coordenação do respectivo programa"; e

XX - Portaria GAB/CAPES nº 49, de 1 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 06/03/2019. Revoga a Portaria nº 16 de 04/03/2015, publicada no DOU de 11/03/2015, seção 1, pág. 14 e a Portaria nº 17 de 12/03/2015, publicada no DOU de 13/03/2015, seção 2, pág. 18, que cria o Grupo Assessor para a Diretoria de Programas e Bolsas no País e designa seus membros.

Art. 3º Extinguir os grupos de trabalho, os comitês e as comissões e revogar as portarias correlatas enumerados a seguir:

I - Portaria GAB/CAPES nº 100, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 17/05/2010. Cria a comissão de assessoramento ao Programa de Formação Doutoral Docente - Prodoutoral, que terá como objetivo avaliar e acompanhar a execução dos Planos de Formação Doutoral Docente - PLANFOR, das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES;

II - Portaria GAB/CAPES nº 168, de 5 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 06/12/2012. Cria o Comitê Executivo responsável pela instituição do Programa Integrado de Perfuração Oceânica (IOPD);

III - Portaria GAB/CAPES nº 123, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 19/09/2014. Institui o Comitê Técnico Científico que será responsável pelo acompanhamento, avaliação e enquadramento dos bolsistas no âmbito do Acordo firmado entre a CAPES e o CNPEM;

IV - Portaria GAB/CAPES nº 39, de 7 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço Nº 2, Abril de 2015. Institui a Comissão Responsável pelo Projeto de Reformulação do Sistema de Acompanhamento de Concessões no País - SAC, com o objetivo de coordenar os trabalhos de construção do novo sistema e de integração com os demais sistemas existentes na CAPES;

V - Portaria GAB/CAPES nº 188, de 31 de Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/11/2016. Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e preparar uma nova metodologia de fomento aos Programas de Pós-Graduação das Instituições Comunitárias de Ensino Superior do Brasil;

VI - Portaria GAB/CAPES nº 198, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 14/11/2016. Altera artigo 3º da Portaria nº 123, de 18/09/2014, publicada no DOU de 19/09/2014, seção 2, pág. 11, que instituiu o CTC responsável pelo acompanhamento, avaliação e enquadramento dos bolsistas no âmbito do Acordo de Cooperação entre a CAPES e o CNPEM;

VII - Portaria GAB/CAPES nº 251, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2016. Institui Grupo Coordenador e Gestor responsável pelo acompanhamento, avaliação e enquadramento dos bolsistas no âmbito do Acordo de Cooperação CAPES/INPA;

VIII - Portaria GAB/CAPES nº 55, de 8 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/03/2017. Institui Grupo Comitê Técnico Científico que será responsável pelo acompanhamento, avaliação e enquadramento dos bolsistas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade de São Paulo;

IX - Portaria DPB/CAPES nº 1, de 25 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 1, Setembro de 2017. Criar o Grupo de Trabalho para elaborar e executar a política de avaliação de riscos dos programas, projetos e ações da DPB;

X - Portaria GAB/CAPES nº 152, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12/07/2018 e republicada no Diário Oficial da União em 13/07/2018. Institui o Comitê Gestor que será responsável pelo planejamento e o acompanhamento das iniciativas previstas no âmbito do referido Acordo e seu aditivo;

XI - Portaria GAB/CAPES nº 174, de 7 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 09/08/2018. Institui o Grupo de Trabalho para avaliar os critérios de distribuição de bolsas e recursos aos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país;

XII - Portaria GAB/CAPES nº 176, de 7 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 09/08/2018. Institui o Grupo de Trabalho para criar instrumentos operacionais de repasses financeiros às instituições e aos programas de fomento à pós-graduação e o status atual do fomento; e

XIII - Portaria GAB/CAPES nº 229, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07/10/2019. Institui o Núcleo de Gestão de Planejamento e Acompanhamento do Programa de Cooperação Acadêmica em Defesa Nacional PROCAD-DEFESA, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 691, DE 11 DE MAIO DE 2021

O(A) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.003357/2021-70, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 23/2021, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Clínica Médica, em que foram aprovados, na ordem de classificação, os candidatos Clarice Garcia Valadares Xavier e Samara de Quadros Lobê.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Pró-Reitor(a) Adjunto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 560, DE 5 DE MAIO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.030782/2019-58/Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior; o Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020; o disposto no artigo 10º da Lei Complementar nº 173, de 28/05/2020; a Portaria nº 445, de 05/06/2020, publicada no D.O.U em 09/06/2020, da Universidade Federal de Sergipe; a Portaria nº 60, de 14/01/2021, publicada no D.O.U em 15/01/2021, Universidade Federal de Sergipe. resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 03/06/2021, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, objeto do Edital nº. 009/2019, publicado no D.O.U. em 24/05/2019, para a Matéria de Ensino "Princípios da Técnica Operatória e Anestesiologia", homologado através da Portaria nº 1.430, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. em 29/10/2019, seção 1, página 49.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 4.973, DE 10 DE MAIO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.024231/2021-86, resolve:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Santa Isabel;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0142;

III - município (UF): Aquidauana (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 55' 37" S / 055° 40' 21" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1120/SIA de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, Seção nº 1, Página nº 17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

